

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 50/1960

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA ALTERAR TEMPO DE DURAÇÃO DO EXPEDIENTE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 11/02/1960 19/02/1960 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 78/1960 - Autoria: Nelson Figueiredo

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: NELSON FIGUEIREDO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 Resolução nº 113/1963 Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAL

RESOLUÇÃO Nº 50

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal - de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sestão Ordinária realizada em 10/2/1 960

RESOLVE:

artigo único - 0 art. 56 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Terá o expediente a duração de duas horas, improrrogavel."

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil no vecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz,

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

> Virgilio Torricelli, ecretario Administrativo.